

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SÃO BENEDITO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, consoante autorização do(a) Sr(a). LUCIA DE FATIMA GONCALVES DE PAULA, Ordenadora de Despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Prestação de Serviços de Educação Profissional de interesse da Secretaria de Educação do Município de São Benedito/CE, através do NAEC, objetivando capacitar mão-de-obra para os segmentos de Têxtil e Vestuário, Automotivo, Refrigeração e Climatização, Construção, Tecnologia da Informação e Alimentos, através de oferta de cursos de educação profissional, visando atender às necessidades das empresas e da população local com a finalidade de reduzir o nível de vulnerabilidade social e desenvolver economicamente a região proporcionando qualificação profissional e a inserção de uma nova atividade industrial.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 37, XXI, CF/88 e Artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a contratação ser realizada com instituição brasileira de ensino, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, sem fins lucrativos, conforme dispõe o respectivo dispositivo legal.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SÃO BENEDITO, atendendo à solicitação da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO.

A capacitação profissional é importante para desenvolver habilidades específicas nas pessoas ou aprimorar habilidades que já possuem. Os cursos profissionalizantes possuem um papel fundamental nessa capacitação, principalmente quando os usuários possuem baixa escolaridade (Ensino Fundamental e Ensino Médio incompleto). Estes veem nesses cursos uma forma de se capacitar e assim conseguirem entrar no mercado de trabalho, buscando novas oportunidades.

No Brasil, em 2019, apenas 48,8% das pessoas que possuem 25 anos ou mais concluíram o ensino básico obrigatório, enquanto no Nordeste, esse número cai para 36,1%.

O ensino básico obrigatório é a educação que as pessoas precisam receber entre os 4 e 17 anos de idade. Enquanto no Ceará, 40,3% das pessoas acima de 25 anos concluíram o ensino básico obrigatório.

A capacitação profissional, então, entra justamente nessa falta de escolaridade, já que desenvolve ou cria habilidades nas pessoas, fazendo com que estejam aptas às demandas do mercado. Às vezes estas possuem

pouco tempo disponível ou baixa vontade de concluir os estudos, mas precisam de alguma qualificação para trabalhar. A qualificação faz com que a renda seja maior, possibilitando novos horizontes profissionais.

Os cursos de qualificação e capacitação profissional ajudam a preparar jovens e adultos para o trabalho, uma vez que os habilitam a desenvolver atividades demandadas pelas indústrias.

RAZÃO DA ESCOLHA

Pode-se assegurar que a escolha para que o Senai seja o executor deste projeto se deu devido à sua unanimidade como a maior instituição da América Latina de formação profissional e também pelo que nos afirma o documento nacional da Metodologia Senai de Educação Profissional (2020):

Os compromissos com a promoção da formação profissional e com a qualidade dos processos de ensino aprendizagem orientados para o atendimento das demandas da indústria brasileira se consolidaram como marcas registradas do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) ao longo dos seus 77 anos de existência.

O SENAI com o propósito de fornecer mão de obra qualificada dando a base necessária a formação de um arcabouço de conhecimentos indispensáveis para capacitação de profissionais que atendam às demandas da indústria vem oferecer cursos alinhados a estas necessidades e ao desenvolvimento econômico das diversas unidades federativas do país.

Recentemente, o Senai - Departamento Nacional - realizou uma pesquisa junto à 2.839 empresas que absorveram egressos com formação concluída no Senai e que estão ocupados na área de formação ou em área correlata.

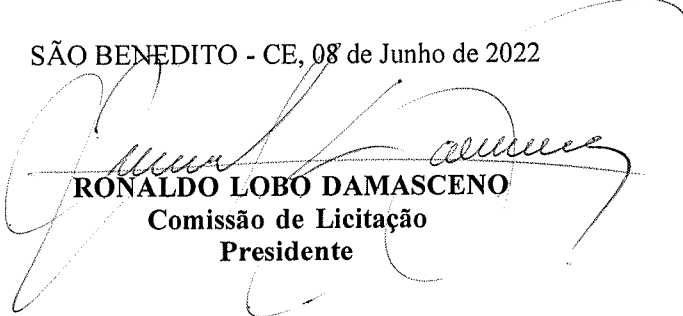
Além das empresas, também foram informantes 15.044 egressos da Aprendizagem Industrial, 8.206 egressos do Técnico de Nível Médio, 16.580 egressos de Qualificação Profissional e 316 egressos de Graduação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços propostos são vantajosos para Administração Municipal, conforme documentos apresentados pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/DR-CE, que comprovam que os mesmos são compatíveis com os já praticados pela instituição em outros contratos, estando dentro da sua realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/DR-CE, no valor de R\$ 257.990,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SÃO BENEDITO - CE, 08 de Junho de 2022


RONALDO LOBO DAMASCENO
Comissão de Licitação
Presidente

RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE